



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**TERMO DE CONTRATO N° 072/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019**  
**PROCESSO N° 045/2019**

**OBJETO: “REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE”.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP E A EMPRESA BARBOSA & MOTERANI LTDA.**

Os signatários deste instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA-SP, inscrita no CNPJ n°. 46.231.882/0001-05 localizada à Praça Porcino Antonio de Lima, n°. 530, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor José Altair Gonçalves, CPF sob o n° 056.064.258-07 e portador do RG n° 14.594.904-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.371.179/0001-00, com sede na Rua Sergipe, n° 4075 – Vila Paulista, CEP: 15.803-160, na cidade de Catanduva/SP, representada pelo Senhor VANDIR JORGE FILHO, inscrito no CPF sob o n° 330.934.338-35 e RG: 44.087.743-X SSP/SP, aqui também designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de fornecimento de produtos (lubrificantes, filtros) para manutenção da frota de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	12989	LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR CNPJ: 11.371.179/0001-00 R SERGIPE, 4075 - VILA PAULISTA, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-160 Telefone: (17) 3521-3932				
32	003.006.7	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO	UN	6	76,90	461,40
35		FORD CARGO 2622/2010 - DKI-9607 Marca: TURBO				
33	003.006.7	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO	UN	6	46,90	281,40
36		FORD CARGO 2622/2010 - DKI-9607 Marca:				



	TURBO					
65	003.006.7 FLUIDO DE FREIO BASE NATURAL	LT	10	77,82	778,20	
	68 (PATRULHA AGRICOLA) Marca: TURBO					
112	003.006.8 FILTRO DE AR CONDICIONADO - PATROL UN		3	146,52	439,56	
	16 NEW HOLLAND RG 140/2014 Marca: TURBO					
113	003.006.8 FILTRO DE TRANSMISSÃO - PATROL UN	UN	3	149,90	449,70	
	17 NEW HOLLAND RG 140/2014 Marca: TURBO					
114	003.006.8 FILTRO HIDRAULICO - PATROL NEW	UN	2	147,90	295,80	
	18 HOLLAND RG 140/2014 Marca: TURBO					
117	003.006.8 FILTRO SEPARADOR DE AGUA - PATROL UN		6	88,90	533,40	
	21 VOLVO G930/2012 Marca: TURBO					
119	003.006.8 FILTRO PRÉ DE AR - PATROL VOLVO	UN	6	110,93	665,58	
	23 G930/2012 Marca: TURBO					
120	003.006.8 FILTRO DE TRANSMISSÃO - PATROL UN	UN	2	173,66	347,32	
	24 VOLVO G930/2012 Marca: TURBO					
121	003.006.8 FILTRO HIDRAULICO - PATROL VOLVO	UN	2	136,90	273,80	
	25 G930/2012 Marca: TURBO					
122	003.006.8 FILTRO DA CABINE - PATROL VOLVO	UN	2	150,53	301,06	
	26 G930/2012 Marca: TURBO					
123	003.006.8 FILTRO DO AR CONDICIONADO - PATROL UN		2	141,00	282,00	
	27 VOLVO G930/2012 Marca: TURBO					
133	003.006.8 FILTRO PRÉ DE AR - CAMINHÃO VW	UN	6	52,00	312,00	
	37 15.180 - DK1-9615/2011 Marca: TURBO					
135	003.006.8 FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO	UN	6	53,72	322,32	
	39 INTERNATIONAL 44.000P7 6X4/2014 Marca: TURBO					
144	003.006.8 FILTRO PRÉ DE AR - CAMINHÃO IVECO	UN	8	78,00	624,00	
	51 TECTOR 140E28 - FQJ-8644/2014 Marca: TURBO					
148	003.006.8 FILTRO SEPARADOR DE AGUA -	UN	6	45,00	270,00	
	55 RETROESCAVADEIRA CASE 580M/2008 Marca: TURBO					
149	003.006.8 FILTRO DE AR - RETROESCAVADEIRA	UN	6	66,00	396,00	
	56 CASE 580M/2008 Marca: TURBO					
150	003.006.8 FILTRO PRÉ DE AR -	UN	6	64,00	384,00	
	57 RETROESCAVADEIRA CASE 580M/2008 Marca: TURBO					
3	002.001.0 FLUIDO DE DIREÇÃO FTA -	fras	100	13,35	1.335,00	
	81 (TRANSPORTE) Marca: YPF					
12	003.006.6 DESINGRIPANTE - (TRANSPORTE) Marca: LATA		200	5,85	1.170,00	
	96 RADNAQ					
224	003.006.9 FILTRO LUBRIFICANTE - VAN MERCEDES UN		4	30,74	122,96	
	31 313 - BPZ-6319/2008 Marca: TURBO					
226	003.006.9 FILTRO SEPARADOR DE AGUA - VAN UN	UN	4	72,00	288,00	
	33 MERCEDES 313 - BPZ-6319/2008 Marca: TURBO					
	Total do Proponente				10.333,50	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do 31/07/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.333,50 (Dez mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

3.2. O pagamento dos produtos será efetuado mensalmente 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão de notas fiscais dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

FICHA 27

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 – ADMINISTRAÇÃO

020200 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 – GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

04 122 0003 2004 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 55

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 244 0004 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08 244 0004 2021 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

FICHA 98

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10 301 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0005 – PROMOÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



10 301 0005 2017 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.00 310.015 SAÚDE GERAL

**FICHA 146**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 - EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

**FICHA 147**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 - EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 220.005 CONVÊNIO Q.S.E.

**FICHA 160**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 - EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

**FICHA 161**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
12 - EDUCAÇÃO  
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.005 AUXILIO TRANSPORTE ALUNOS FE

FICHA 162

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.004 TRANSPORTE ALUNOS

FICHA 163

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.007 SALARIO EDUCAÇÃO

FICHA 195

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 – FUNDEB

020600 – FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2015 0000 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 362.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

FICHA 256

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

020800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - URBANISMO

15 452 – SERVIÇOS URBANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA  
15 452 0008 2022 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.000 GERAL

**FICHA 264**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
020800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
15 - URBANISMO  
15 452 – SERVIÇOS URBANOS  
15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA  
15 452 0008 2032 0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.000 GERAL

**FICHA 277**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20 - AGRICULTURA  
20 606 – EXTENSÃO RURAL  
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.000 GERAL

**FICHA 278**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20 - AGRICULTURA  
20 606 – EXTENSÃO RURAL  
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
0.02.00 100.022 PROG MAPA PATRULHA MECANIZADA

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**6.2.** Caso haja oscilação nos preços de combustíveis, constantes na cláusula quarta, será executado o pagamento de acordo com o preço do dia da aquisição, mediante aditamento contratual, cujo objeto terá como preço básico o constante em documentação que comprove o reajuste, tanto para mais como para menos.

**6.3.** Nos casos de acréscimos ou supressões, fica o referido contrato consignado aos termos da Lei 8.666/93, ao teor de seu art. 65, I, "b", c/c seu §1º, o qual prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. O fornecimento dos produtos será parcelado, devendo a entrega dos produtos proceder-se após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, sendo a entrega efetuada na Prefeitura Municipal de Ubirajara.

7.2. Com a decorrência do fornecimento especificado a CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos constantes da cláusula primeira, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da PREFEITURA;

7.3. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Duartina.  
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 31 de julho de 2019.

---

José Altair Gonçalves  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Lincetractor Comércio, Importação E Exportação Ltda  
CNPJ: 11.371.179/0001-00  
Contratada

Testemunhas:

---

Luís Carlos Lopes  
RG. 12.870.608

---

Antônio Carlos de Araújo  
RG. 22.732.489-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contrato nº 072/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CONTRATO Nº:** 072/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES E FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 31 de julho de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: VANDIR JORGE FILHO

Cargo: Sócio

CPF nº 330.934.338-35 – RG nº 44.087.743-X SSP-SP

Data de Nascimento: 29/12/1984

Endereço residencial completo: Rua 1º de Maio, nº 704 – Centro, CEP: 15.830-000, na cidade de

Pindorama/SP., E-mail institucional: [lincetractor@lincetractor.com.br](mailto:lincetractor@lincetractor.com.br)

E-mail pessoal: [lincetractor@lincetractor.com.br](mailto:lincetractor@lincetractor.com.br)

Telefone(s): (17) 3531-0080

Assinatura: \_\_\_\_\_

VANDIR JORGE FILHO